



CÂMARA MUNICIPAL
DE
INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA
CÂMARA

PROJETO N.º 737/87

COMISSÃO DE ESPECIAL DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, e contém outras providências.

Os Membros da Comissão de Especial de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Indianópolis - Minas Gerais, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei n.º 737/87, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: dar parecer favorável à tramitação do Projeto.

pelos motivos abaixo:

1 É constitucional, não apresentando nenhuma ilegalidade que o impeça de tramitar, nesta Casa de Leis.

3 A Comissão acolhe o voto do relator, é favorável à sua tramitação.

4

5

6

7

8

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Indianópolis - Minas Gerais.

Em 08 de outubro de 1987

Ass. por Fernando
Almirante Jesus Fernandes
Curs de Direito